

AVISO N.º32 /2018

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal técnico especializado, para o ano escolar de 2018-2019.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, está aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2018-2019, para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro final, anexo ao presente aviso, onde se indicam o número de horas letivas, disciplinas e duração do contrato.
3. O concurso de contratação de escola obedece às disposições seguintes:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
 - b) O procedimento de candidatura é aberto até ao dia 22/08/2017. A candidatura deve ser acompanhada da entrega de portfólio que responda aos critérios indicados, no prazo previsto, para o endereço: direcao.aedas@gmail.com, **sendo obrigatoriamente acompanhada, do preenchimento do formulário constante em**
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecwM00K4u6sHQwb_DgcpKBYJaIOYTm7pqKT4AM6wzBKHD_pw/viewform
 - c) Os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola, www.aedas.edu.pt.
 - d) Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página da internet da escola, www.aedas.edu.pt, através de EDITAL, a lista provisória ordenada dos candidatos, resultante da aplicação dos critérios curso/habilitação, pedido na abertura de concurso, na página da Direção-Geral da Administração Escolar e dos subcritérios da avaliação do portefólio.
 - e) São critérios de seleção dos candidatos:
 - i) **Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;**
 - ii) **Entrevista de Avaliação de Competências, com uma ponderação de 35%;**
 - iii) **Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.**
 - f) São subcritérios da ponderação do portefólio:
 - i) **Classificação obtida no curso que dá habilitação profissional específica para a disciplina a lecionar, com ponderação de 10%;**
 - ii) **Nº de dias de experiência como formador(a) na disciplina específica do curso, com ponderação de 20%;**
 - g) São subcritérios de ponderação da entrevista de avaliação de competências:
 - i) **Sentido crítico e capacidade de resposta a situações concretas no meio escolar, com ponderação de 15%;**
 - ii) **Facilidade e clareza do discurso, com ponderação 15%;**
 - iii) **Motivação e apresentação, ponderação 5.**



h) A ponderação/classificação por cada ano de experiência profissional na área será cotada com 1 ponto.

i) A par da lista referida no número anterior será publicitada a convocatória para a realização da entrevista de Avaliação de Competências, **aos cinco primeiros candidatos** da lista ordenada.

j) O candidato, aquando da sua apresentação à entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos comprovativos necessários à confirmação das declarações apresentadas na candidatura eletrónica.

k) A não comparência à entrevista ou a não apresentação de documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão dos mesmos.

l) Nos três dias seguintes à realização das entrevistas, far-se-á nova convocatória, caso não tenha sido selecionado nenhum candidato.

m) A entrevista será dirigida por um júri, constituído pela Diretora do Agrupamento de Escola D. Afonso Sanches, que preside, pela Subdiretora e por um Adjunto da Diretora.

n) Após a realização da entrevista, será afixada lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios estabelecidos, de acordo com o n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

o) Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios.

p) Terminado o processo de seleção, será publicada na página do agrupamento, www.aedas.edu.pt, a lista final.

q) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida em 1.

r) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

s) Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

t) Em caso de empate, serão utilizados os critérios previstos na lei.

Vila do Conde, 17 de agosto de 2018
A Diretora do Agrupamento
Ana Alice Rodrigues

Anexo a que se refere o número 2 do presente aviso:

| Nº do Horário | Nº de Horas Letivas | Disciplinas | Duração |
|---------------|---------------------|--|------------|
| 1 | 22 | Relacionadas com o Curso de Técnico de Desporto | 31/08/2019 |
| 2 | 22 | Relacionadas com o Técnico de Informática – instalação e Gestão de Redes | 31/08/2019 |
| 3 | 22 | Relacionadas com o Curso de Estética | 31/08/2019 |
| 4 | 15 | Relacionadas com o Curso de Redes Eléctricas | 31/08/2019 |

